



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/03/07, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 01/03/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.654, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocorrido nesta data, em face de notáveis e relevantes labores prestados ao serviço público pelo cidadão falecido.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 01 de março de 2007.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
